

Violência psicológica e padrões de beleza: análise de atendimentos realizados no Núcleo Maria da Penha-NUMAPE

Alessandra Nascimento

Kátia Alexsandra dos Santos

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar a relação entre os padrões de beleza femininos existentes na sociedade e a violência psicológica dentro de relacionamentos amorosos. Para isso, foram analisados casos de mulheres em situação de violência, a partir de atendimentos realizados no projeto de extensão Núcleo Maria da Penha. Tratou-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória, que realizou análise documental e pesquisa de campo através de um grupo focal com a equipe de psicologia do referido projeto. Para a análise, foram selecionados cinco casos atendidos entre 2019 e 2020. A partir disso, foi possível perceber que, nos casos analisados, não havia uma relação direta entre o padrão de beleza e a violência psicológica, entretanto, a equipe identificou uma privação ao acesso de cuidados básicos de saúde e estéticos quando as mulheres estavam em situação de violência. Desse modo, a pesquisa constatou que para as mulheres atendidas no projeto existem outras questões mais urgentes do que a estética. Assim, notou-se que o padrão de beleza imposto pela sociedade atinge todas as mulheres, mas de maneiras diferentes, sendo necessário observar o fenômeno de uma perspectiva interseccional.

Palavras-chave: violência psicológica; violência na família; aparência física.

ABSTRACT

Psychological violence and beauty standards: analysis of attendances at Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)

This research aimed to analyze the potential correlation between female beauty standards and psychological violence within romantic relationships. The study focused on cases of women experiencing violence, specifically those previously assisted by the Núcleo Maria da Penha extension project. It was a qualitative, exploratory research utilizing documentary analysis and field research, including a focus group with the psychology team of the project. Five cases treated between 2019 and 2020 were selected for analysis. The findings indicated that, in the cases studied, there was no direct relationship between beauty standards and psychological violence. However, the team observed a deprivation of access to basic health and aesthetic care among women in violent situations. Thus, the research highlighted that, for the women assisted by the project, issues beyond aesthetics were more pressing. It underscored that beauty standards affect all women but in diverse ways, emphasizing the need to examine the phenomenon from an intersectional perspective.

Keywords: psychological violence; family violence; physical appearance.

Sobre os Autores

A. N.
orcid.org/0000-0002-5014-1894
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) – Irati (PR)
alenascimento061@gmail.com

K. A. S.
orcid.org/0000-0003-4706-6624
Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) - Irati (PR)
kalexandra@unicentro.br

Direitos Autorais

Este é um artigo aberto e pode ser reproduzido livremente, distribuído, transmitido ou modificado, por qualquer pessoa desde que usado sem fins comerciais. O trabalho é disponibilizado sob a licença Creative Commons CC-BY-NC.



Desde muito tempo, a estrutura social com base no patriarcado, regime marcado pela dominação-exploração das mulheres pelos homens (Saffioti, 2004), tem predominado na sociedade e utilizado diversas maneiras de controlar as mulheres. Uma das formas de controle está relacionada à violência de gênero, que é um conceito que abrange vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Segundo Saffioti (2001, p. 115), “No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio”.

Entre as formas de dominação dos corpos das mulheres, tem-se o padrão de beleza como objetivo imposto que faz com que ela busque ser aceita e vista como bela. Diante dessa violência imposta pela sociedade em relação às mulheres no geral, é de extrema importância analisar a relação e a influência que esse padrão tem dentro de relacionamentos amorosos. Isso porque as imposições em torno de um padrão corporal podem ser usadas como uma forma de violentar a mulher psicologicamente, uma vez que, como aponta Moreno (2008), pode ser que a mulher permaneça em um relacionamento abusivo por não vislumbrar outra alternativa quando sua autoestima é atacada.

Novaes e Vilhena (2003) abordam a relação da feiura com a forma com a qual lidamos com o nosso corpo, identificando a gordura como sinônimo do feio e discutindo como isso pode influenciar nossas relações sociais, causando muitas vezes a exclusão. Por isso, o medo de estar dentro do que é caracterizado como feio faz as pessoas se submeterem a procedimentos estéticos, consumir produtos e cuidados físicos que têm por objetivo evitar o julgamento do outro e coadunar-se com o que é esperado pela sociedade. Freitas et al. (2010) investigaram o padrão de beleza entre estudantes e profissionais da área da educação física, concluindo que a maioria considera belo o corpo que está abaixo do peso, tomando como base a avaliação de Índice de Massa Corporal (IMC). Outro dado relevante é que o número de mulheres insatisfeitas com o seu corpo é maior do que o de homens e, por isso, elas são mais propensas à ideia de cirurgias plásticas.

Os estudos citados aliam imediatamente beleza a padrões relacionados ao corpo e à magreza. Poucos têm se voltado a discutir padrões com base em outros critérios como, por exemplo, a beleza facial. O estudo de Reis et al. (2011) analisa variáveis que podem ter relação com o que seria o belo em uma face. A partir dessa perspectiva, a beleza está relacionada com a convexidade da face e o ângulo do terço inferior, que podem ser mudados com procedimentos como a harmonização facial, procedimento estético que está em alta atualmente, principalmente entre famosos.

Por fim, o estudo “Aspectos não explícitos das representações sociais da beleza física em relacionamentos amorosos”, de Schlösser e Camargo (2015), coletou dados com modelos e não modelos fotográficos e concluiu que, independentemente do grupo, todos os homens consideraram a beleza física um ponto de extrema importância quando se trata de relações amorosas; já entre as mulheres o número que considera isso importante é menor, mas ainda presente e ambos demonstram que isso pode causar conflitos.

Assim, a discussão em torno dos padrões de beleza ocorre em diferentes campos do saber, como foi possível observar por meio dos estudos que listamos anteriormente, de modo que se torna necessário abordar o quanto esse padrão pode apontar para a produção da violência psicológica.

Em um primeiro momento, de forma mais abrangente, podemos compreender que a mulher pode ser violentada pela sociedade na qual está inserida, sentindo-se pressionada a estar dentro do padrão estabelecido para evitar julgamentos e conseguir um espaço em que seja respeitada, como mostra o estudo de Novaes e Vilhena (2003), citado anteriormente. A partir disso podem surgir as violências individuais, principalmente dentro de um relacionamento amoroso, em que um homem, na maioria das vezes, cobra de sua parceira uma adequação aos moldes dos padrões de beleza estabelecidos pela sociedade, em especial em relação ao seu corpo, os cuidados que ela deve ter, entre outras características para ser considerada bela. Nesse sentido, faz-se necessário destacar que a imposição de padrões de beleza atinge a todos: homens e mulheres. Contudo, pelo próprio modo como as mulheres são subjetivadas, o que Zanello (2018) tem chamado de “dispositivo amoroso”, elas são mais afetadas.

Nesse cenário, apesar de a violência contra a mulher ser tema muito debatido, ainda há uma escassez de estudos sobre violência psicológica que alie essa forma de violência aos padrões de beleza e ao modo como se manifesta dentro de uma relação. Assim, existem pesquisas que debatem o tema da violência psicológica e existem pesquisas que discutem o tema dos padrões de beleza, entretanto ainda falta essa articulação. Ao analisar as pesquisas sobre violência psicológica, é possível notar que a maioria é realizada nas áreas da psicologia (Silva et al., 2007; Colossi & Falcke, 2013) e do direito (Watson, 2014; Portella, 2017) e tomam como material de análise entrevistas com vítimas que, em geral, estão em um relacionamento de longa data e, ao procurar ajuda em instituições, mencionam já ter sofrido outras formas de violência dentro de sua relação. Como apontado em um dos estudos analisados: “Pela sua característica, a violência psicológica no interior da família, geralmente, evolui e eclode na forma da violência física” (Silva et al., 2007, p.93).

No que diz respeito aos padrões de beleza, é possível notar que existem várias áreas interessadas, tais como a nutrição (Souza & Matos, 2015), a educação física (Freitas et al., 2010) e a comunicação (Barbosa & Silva, 2016; Miranda, 2010), principalmente no que tange à influência da mídia na construção do que é pensado como a beleza ideal. Nesse sentido, alguns estudos afirmam que essa busca por adequação aos padrões de beleza faz com que as pessoas coloquem sua vida em risco, como no caso de transtornos alimentares, que ocorrem predominantemente – 90% a 95% – em mulheres (Espíndola & Blay, 2006); ou em relação ao uso de anabolizantes, que trazem danos irreversíveis ao organismo (Sampaio & Ferreira, 2009); ou, ainda, no que tange à realização de cirurgias plásticas arriscadas (Sampaio & Ferreira, 2009). Com isso, é possível observar que as pessoas consideram de extrema importância pertencerem ao padrão de beleza imposto pela sociedade e, muitas vezes, não se importam com os riscos que correm para alcançá-lo.

Tendo em vista o que tem sido discutido na literatura e a experiência no atendimento a mulheres em situação de violência é que postulamos nossa hipótese. Assim, o presente estudo teve como objetivo analisar casos de violência psicológica e sua possível relação com os padrões de beleza femininos. Desse modo, pretendeu-se ainda compreender como se deu o estabelecimento do padrão de beleza feminino no Ocidente e, a partir disso, discutir se a permanência em relacionamentos abusivos por mulheres estaria ligada às relações de poder que se colocam na sociedade por meio do regramento dos seus corpos.

Apesar de a imposição de padrões de beleza não ser considerada explicitamente uma forma de violência, uma vez que não há essa previsão na legislação, por exemplo, podemos considerar essa imposição para pensar as manifestações da violência psicológica e, desse modo, pensar formas de intervenção. A fim de trazer à tona essa discussão, iniciaremos falando um pouco sobre as origens da definição dos padrões de beleza femininos, para depois discutir os efeitos dessa definição naquilo que tem sido chamado de violência psicológica.

PADRÕES DE BELEZA COMO FORMA DE REGRAMENTO DO CORPO FEMININO

Ao longo do tempo, a sociedade encontrou diversas formas de ter o controle sobre a vida das mulheres. Com esse fim, regras sobre a aparência física feminina passaram a ser ditadas e, por isso, como aponta Novaes (2011, p. 477), a mulher e a beleza estão historicamente associadas. O corpo da mulher “esteve sempre regulado por normas e valores de ordem moral, ética, estética e científica” (Witzel, 2014, p.525), de modo que podemos dizer que a construção da beleza feminina é um mito (Wolf, 1992), perpetuado ao longo da história.

De acordo com Novaes (2011, p. 477), na atualidade, a feiura está ligada a duas características principais: a gordura e a velhice. A gordura passou a ser evidenciada no fim do século XIX, quando “a magreza avançou, sinalizando leveza, mobilidade e reflexo da psique. As gordas passaram a ser vistas como relaxadas ou como mulheres que compensam frustrações diversas por meio da comida” (Moreno, 2008, p. 18). Além do peso, o envelhecimento é outra característica que é associada à feiura e, com a finalidade de permanecer com a aparência jovial, muitas mulheres passaram a consumir produtos para esse fim (Moreno, 2008).

Apesar de o regramento sobre o corpo da mulher estar presente ao longo da história, é preciso considerar que o padrão de beleza é mutável, de acordo com o contexto histórico e cultural em que a mulher está inserida. Na antiguidade, por exemplo, a beleza era vista no que hoje é considerado feiura, naquelas que possuíam um corpo volumoso, como explicam Freitas et al. (2010):

O excesso de peso era típico dos abastados e nobres, da classe dominante, já que o viver deles era abastecido do melhor alimento da época e se afastava de qualquer atividade física desgastante. Para a plebe, restava o trabalho braçal extenuante e a limitação na disponibilidade de comida. Ser obeso ou estar acima do peso estava associado ao poder, financeiro ou político. (p. 5)

Além disso, um corpo gordo representava saúde e fertilidade, que era a função que o patriarcado delimitava às mulheres. No século XVI, o padrão de beleza destacava a parte de cima do corpo, como a delicadeza da pele, a intensidade dos olhos e a regularidade dos traços. Assim, a parte inferior servia apenas como um pedestal para o restante do corpo (Moreno, 2008). Apenas nos séculos seguintes as partes mais baixas do corpo passaram a ser valorizadas, tais como as pernas e quadris.

Outra questão importante a se destacar sobre o padrão de beleza é que ele é majoritariamente branco e racista. Desse modo, as características que são consideradas como traços da negritude são associadas ao feio, como o cabelo natural de mulheres negras, que, para o branco, “acabou se tornando um sinal de 'primitividade', desordem, inferioridade e não-civilização” (Kilomba, 2020, p. 127). De acordo com Grada Kilomba (2020), o cabelo de negros e negras passou a ser considerado cabelo “ruim” e, por isso, passou a ocorrer a pressão para o alisamento com produtos químicos industrializados na Europa.

A partir dessa análise, é possível afirmar que o padrão de beleza cria um desejo de perfeição, que nunca é alcançado, e não importa o quão pertencente ao padrão a mulher seja, parece nunca ser o suficiente. Sendo assim, “não há como desconsiderar o sofrimento psíquico decorrente de todas as regulações sociais que incidem sobre o corpo – sobretudo o feminino” (Novaes, 2011, p. 477).

A esse respeito, Moreno (2008) também afirma que:

O ideal de beleza cria um desejo de perfeição, introjetado e imperativo. Ansiedade, inadequação e baixa auto-estima são os primeiros efeitos colaterais desse mecanismo. Os mais complexos podem ser a bulimia e anorexia, além de grande parte do orçamento familiar gasto em produtos e serviços ligados à estética. (p. 13)

Essas imposições produzem, como afirmam Novaes (2011) e Moreno (2008), prejuízos de ordem econômica, mas principalmente psíquica, a fim de sobreviver em uma sociedade imagética, onde o sujeito é definido por sua aparência.

Desse modo, consideramos que a imposição de padrões de beleza pode ser fonte de sofrimento para as mulheres e, em alguns casos, configurar-se como violência psicológica. Entretanto, ao realizar essa análise, é preciso considerar a noção de interseccionalidade definida por Akotirene (2019) como aquilo que:

demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras. (p. 54)

A partir disso, a ideia é de que possamos olhar para essa temática sem cairmos na falácia da universalidade que por tantas vezes o movimento feminista produziu. Tavares e Magalhães (2015) afirmam a existência de diversas vertentes do feminismo e o modo como cada uma delas luta por pautas específicas. Desse modo, é importante considerarmos como as lutas que as mulheres enfrentam se diferenciam quando vislumbramos as distintas identidades que se cruzam ao analisarmos a realidade. Para muitas delas, como veremos neste trabalho, a questão da beleza é acessória ou nem sequer visualizada diante de outras pautas bem mais urgentes como se alimentar ou sobreviver.

Desse modo, torna-se necessário apontar que o debate acerca do padrão de beleza é, sim, uma questão a ser discutida, porém, como afirma Zanello (2018), têm ficado escondidas as realidades diversas de mulheres que não pertencem ao padrão da mulher branca e de classe média ou alta. E, levando isso em consideração, cabe refletir como isso afeta diferentemente as mulheres.

Não perdendo essa dimensão de vista, procuraremos definir esse tipo de violência no próximo tópico, a fim de articulá-la com o regramento dos corpos femininos, para, na sequência, observarmos como é possível considerar a manifestação desse tipo de violência em casos de violência doméstica.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A sociedade em que vivemos vive sob o jugo do patriarcado e, a partir disso, a vida das mulheres também. Com isso, a desigualdade entre homens e mulheres se faz presente em todos os âmbitos, sejam eles econômicos, profissionais, familiares, políticos e tantos outros. Assim, a violência de gênero se perpetua não apenas como característica de um determinado relacionamento, mas como base de uma sociedade que impõe e reforça papéis sociais que possuem valores diferentes para homens e mulheres.

Nessa perspectiva, a vida da mulher foi sendo construída atrelada à do homem, de modo que, desde criança, é preparada para o casamento e a maternidade, como aponta Beauvoir (1980, p. 165): "O destino que a sociedade propõe tradicionalmente à mulher é o casamento. Em sua maioria, ainda hoje, as mulheres são casadas, ou o foram, ou se preparam para sê-lo, ou sofrem por não o ser".

Ao se casar, a mulher passa a integrar a vida do homem, passa a usar seu nome, é inserida em sua classe e em sua família, sendo sempre a ele associada, tornando-se o "outro do homem" (Beauvoir, 1980, p. 169). Dentro dessa perspectiva, o casamento se torna uma instituição que surge para oficializar legalmente a relação de propriedade do homem em relação à mulher. É claro que estamos falando de mulheres brancas, burguesas, público ao qual o texto da filósofa se refere. Mulheres negras e pobres também tiveram seus corpos regradados, reunindo ainda outras formas de opressão.

Nesse contexto, é possível perceber que a sociedade impõe determinadas normas que as mulheres devem seguir e, entre elas, regras acerca do seu corpo, o que ela pode ou não fazer com ele e como deve ser sua aparência. Dessa maneira, a violência se torna algo cotidiano na vida das mulheres, tanto em sua forma física, moral, sexual, patrimonial e psicológica.

Na obra "O mito da beleza", Wolf (1992) discute acerca dessa violência institucionalizada e estrutural que assola as mulheres, obviamente de formas distintas, mas produz efeitos em todas, afinal:

(...) nós mulheres aprendemos o que temos de fazer a partir do ambiente que nos cerca. As mulheres são sensíveis aos sinais que as instituições emitem, a respeito do que temos de fazer com a nossa "beleza" para podermos sobreviver; e as instituições estão nos passando uma mensagem muito clara de que endossam qualquer grau de violência. (Wolf, 1992, p. 343-344)

Nessa relação de dominação em relação ao corpo da mulher, tem papel fundamental a noção de dispositivo amoroso. Termo cunhado por Navarro-Swain (2008) e desenvolvido e disseminado por Zanello (2018), trata-se de um dispositivo que aponta a constituição da subjetividade da mulher baseada no amor, enquanto o homem se constitui a partir de outros dispositivos (como o da eficácia, por

exemplo). Desse modo, o efeito que se produz é que a mulher é dócil, amável, devotada e, principalmente, amorosa. A partir da ideia do dispositivo amoroso, a mulher é vista como alguém em busca do amor de um homem para ser legitimada na sociedade. Esse mecanismo apresenta-se, portanto, como um dos dispositivos de subjetivação das mulheres que propaga e naturaliza a inferioridade, subordinação e violência.

Partindo dessa ideia, é relevante considerarmos que a noção de amor se constitui de formas diferentes para homens e mulheres e, assim, possui também pesos diferentes em suas vidas. A esse respeito, Wolf (1992) aponta:

Para as mulheres, a coação freqüentemente assume uma outra forma: a ameaça de perda da oportunidade de formar vínculos com os outros, de ser amada e de continuar a ser desejada. Os homens pensam que a coação ocorre principalmente por meio da violência física, mas as mulheres consideram a violência física tolerável em comparação com a dor da perda do amor. A ameaça da perda do amor pode fazer alguém voltar a se comportar mais rápido do que um punho erguido. (p. 345)

Estando ciente disso, um homem pode usar o medo pela perda de amor para coagir sua parceira e fazer ameaças a ela, assim a violentando psicologicamente. De acordo com a Lei nº 11.340, intitulada como Lei Maria da Penha, em seu Art. 7, II:

a violência psicológica é entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. (Brasil, 2006)

Ainda, de acordo com Cunha (2010), a violência psicológica é identificada como uma modalidade específica de violência que pode ser caracterizada como toda ação ou omissão com o intuito de causar sofrimento moral e/ou dano psicológico a alguém. Essa forma de violência se expressa por meio de ameaças, controle, humilhação, indiferença, ciúme patológico, desqualificação e intimidação, ocorrendo, principalmente, no domicílio das vítimas, o que facilita a invisibilidade (Cunha, 2010).

A violência psicológica está inserida dentro da caracterização da violência doméstica e, como afirmado por Dias (2015), pode ser tão grave quanto a violência física. Entretanto, ainda há uma grande dificuldade de percepção e nomeação dessa forma de agravo, tanto pela vítima quanto pelas pessoas ao seu redor, justamente pelos efeitos do dispositivo amoroso. Devido a isso, na maioria das vezes, há uma atenção maior apenas no momento em que começam a

aparecer as consequências, como a diminuição da autoestima, autoconfiança, indícios de depressão e ansiedade, as quais, posteriormente, podem evoluir para doenças psicossomáticas.

Decorrente disso, apresenta-se também a dificuldade de registro de casos de violência psicológica. Se a Lei Maria da Penha possibilitou visibilidade e nomeou essa forma de violência, ainda há resistência por parte das autoridades de fazer esse registro, afinal "entre os maiores desafios para a efetivação dos direitos assegurados às mulheres na Lei Maria da Penha está o encaminhamento dos processos de violência psicológica pela estrutura dos sistemas de Justiça e Segurança" (Bandeira In H. B. Hollanda (Org.), 2019, p. 308).

MÉTODO

Tratou-se de uma pesquisa qualitativa exploratória que buscou entender se o padrão de beleza feminino interfere nas relações entre um homem e uma mulher, podendo afetar a psique da mulher por meio da violência psicológica. A presente investigação fez parte de outra pesquisa maior, tendo sido aprovada pelo comitê de ética institucional (Comitê de ética da Universidade Federal do Paraná, CAAE n. 20714119.0.0000.8967).

A pesquisa foi realizada no Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), projeto de extensão que atende mulheres em situação de violência. Foram utilizadas como técnicas de pesquisa a análise documental e grupo focal, que é caracterizado como uma reunião entre um pequeno número de interlocutores. Com isso, é possível ter uma interação que permite a formação de opiniões em conjunto a partir de um determinado assunto ou então um debate a partir de argumentações distintas e, assim, maiores informações sobre a realidade (Minayo et al., 2016).

Como parte da análise documental, foram analisadas 110 fichas de atendimentos do NUMAPE da Unicentro Campus Irati-PR e, posteriormente, lidos resumos relativos a cinco casos selecionados pela equipe de psicologia. O principal objetivo na utilização dessas técnicas foi analisar os casos em que a violência psicológica esteve presente e como ela foi materializada, buscando verificar se havia relação com a imposição de padrões de beleza.

Em um primeiro momento, participamos de um encontro de supervisão do projeto, no qual a pesquisa foi apresentada às integrantes e foi discutida a ideia de uma maneira mais geral. A partir disso, a equipe de psicologia do NUMAPE, composta por duas psicólogas e duas estagiárias da graduação, selecionou casos relacionados ao objetivo da pesquisa. Foram enviados relatos dos atendimentos realizados para que fosse procedida a análise documental. Paralelamente, foram lidas as fichas de todos os atendimentos realizados no projeto nos anos de 2019 e 2020.

Com os casos já selecionados, foram analisados os relatos desses atendimentos, procurando, nesses documentos, acessar conteúdos ligados aos modos como a violência psicológica se apresentava. Ao solicitar a identificação de casos pela equipe, o único critério estabelecido foi que o caso tivesse sido identificado como violência psicológica (não exclusivamente, podendo ter outros tipos de violência associados), e que esse tipo de violência estivesse associado, de algum modo, a questões relacionadas aos padrões de beleza femininos. Não foram levados em consideração outros fatores como quantidade de sessões ou período de tempo de atendimento das mulheres no projeto. Cabe destacar que as mulheres atendidas pelo projeto não foram contatadas diretamente em nenhum momento, apenas acessadas suas fichas, acesso esse autorizado mediante termo assinado por cada usuária atendida pelo projeto no qual dão ciência de que seus dados podem ser utilizados para pesquisas.

Desse modo, foram selecionados cinco casos atendidos que serão brevemente apresentados, apenas com características genéricas, a fim de não identificar nenhuma das atendidas no projeto. O caso 1 é de uma mulher parda, de 30 anos, que é mãe e estava casada há cerca de 13 anos com o agressor. Sofreu diversas situações de violência, entre elas a psicológica e a patrimonial. O caso 2 é de uma mulher branca, de 45 anos e que é mãe. Buscou ajuda psicológica após se desvincular do agressor. Relatou que o marido controlava sua forma de se vestir, além de outras maneiras de violência psicológica que diminuiriam sua autoestima. O caso 3 é de uma mulher branca, de 22 anos, que não tinha filhos e procurou o NUMAPE de forma espontânea a fim de se proteger após sair de um relacionamento abusivo. Foram relatadas violências psicológicas e físicas e foi solicitada uma medida protetiva. O caso 4 é de uma mulher branca, de aproximadamente 30 anos e que é mãe. Ainda estava casada legalmente, pois o parceiro desistiu do processo do divórcio. A mulher relatou várias situações de violência e entre elas foram identificadas a psicológica e a sexual. Por fim, o caso 5 é de uma mulher branca, de 47 anos e que é mãe. Ao chegar ao NUMAPE, tinha saído recentemente da casa em que morava com o agressor, com quem foi casada por 16 anos. Relatou diversas situações de violência e entre elas a psicológica e a sexual.

Posteriormente, foi realizado grupo focal com a equipe da psicologia, tomando como base os relatos dos casos, que foram apresentados e discutidos com mediação das pesquisadoras, a fim de encontrar as possíveis relações da violência psicológica com a imposição dos padrões de beleza. Por fim, o resultado da análise foi compartilhado com a equipe para validação e contribuições.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A hipótese no início da pesquisa era que, dentro de um relacionamento amoroso, um homem pudesse usar do padrão de beleza imposto pela sociedade para violentar psicologicamente uma mulher¹, o que poderia se dar por meio de diferentes formas de apontar um não pertencimento a esse padrão. Isso só seria possível porque as mulheres são subjetivadas pelo que Zanella (2018) chamou de dispositivo amoroso, uma vez que é justamente o ser desejável, atraente para um homem, que organiza a autoestima das mulheres em nossa sociedade. Entretanto, a hipótese não se verificou completamente após a análise dos atendimentos realizados no Núcleo Maria da Penha. De um total de 64 casos atendidos em 2019 e 46 em 2020, foram encontrados apenas 5 casos pela equipe atual em que se poderia estabelecer alguma relação direta entre violência psicológica e adequação a padrões de beleza. Destaca-se que não foram considerados casos que estavam em atendimento durante o período de coleta de dados, mas apenas aqueles que já haviam sido encerrados. Também não foram considerados relatos incompletos ou realizados por membros da equipe que já tivessem saído do projeto.

Isso nos sinalizou a necessidade de considerar sempre nas análises de que mulheres estamos falando, ou seja, de se partir de uma perspectiva interseccional (Akitorene, 2018). Se, para algumas, a questão do padrão de beleza pode ser um elemento que causa extremo sofrimento e opressão, para outras talvez existam questões mais urgentes, de modo que isso não se apresenta como uma pauta fundamental, o que não significa, entretanto, que não deva ser alvo de discussão.

Os atendimentos que foram selecionados pela equipe são de quatro mulheres brancas e uma parda, todas heterossexuais e pertencentes a uma classe que pode ser considerada baixa, já que um dos critérios para atendimento no projeto é a hipossuficiência. Têm entre 22 e 47 anos de idade. Entre as mulheres atendidas, quatro delas são mães, o que pode ser percebido como uma questão relevante que será discutida nesta análise.

O primeiro ponto a ser destacado dentre as discussões efetuadas por meio do grupo focal foi a distância que existe entre pautas levantadas por mulheres pesquisadoras/acadêmicas e por mulheres atendidas no projeto. Isso pode ser verificado pelo fato de que a questão de beleza e estética para essas mulheres não era vista como uma imposição, como apontado na hipótese inicial, mas sim como algo da ordem de uma proibição, que partia de seus companheiros. Os homens com quem essas mulheres se relacionavam não permitiam que elas se arrumassem, usassem roupas que gostassem, produtos de beleza e, além disso, lhes negavam acessos a cuidados básicos, como médico ou odontológico. Por exemplo, no caso 5, a mulher relatou que seu marido a proibiu de ir ao médico ou ao dentista. Esse tipo de caso nos permite estabelecer uma diferença entre aquilo que se relaciona a cuidados de saúde e

de beleza, e o quanto essas duas modalidades podem estar atravessadas em situações de violência doméstica, pois o não acesso a cuidados básicos pode também distanciar ainda mais as mulheres de um padrão de beleza.

Outro aspecto percebido durante a discussão acerca dos atendimentos refere-se ao fato de que a violência psicológica, em todos os casos analisados, aparece associada a outras formas de violência. Alguns casos tornaram isso evidente, como o primeiro, por exemplo, em que a mulher relatou que seu marido lhe dava poucos recursos financeiros e muitas vezes não tinha dinheiro nem para comprar roupas que precisava, o que caracteriza uma violência patrimonial e também lhe feria a autoestima, caracterizando-se como violência psicológica. No caso 4 é possível notar a violência sexual que estava presente no relacionamento. A mulher contou que o marido tinha estabelecido uma regra de terem relações sexuais apenas uma vez por semana e fazia comentários pejorativos sobre o desempenho sexual dela, colocando-a como não desejável.

Além destes, o quinto caso relatado também evidencia a violência sexual associada à psicológica. Segundo relato da equipe de psicologia, a mulher atendida disse que, por muitas vezes, não sentia vontade para realizar o ato sexual, mas acabava cedendo, pois, como apontado por Beauvoir (1980), a sociedade impõe como função da mulher satisfazer as necessidades sexuais de seu parceiro, sobretudo na relação conjugal. Atualmente, há o entendimento de que qualquer forma de coerção para atividade sexual é considerada estupro, mesmo dentro do casamento, contudo, ainda há a necessidade de se atentar para isso, o que tem sido chamado de "estupro marital" (Cristofoli & Wendramin, 2019) ou "violência sexual conjugal" (Tretin & Steffens, 2017).

Isso nos aponta a importância da nomeação das formas de violência, previstas na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006). Nesse sentido, cabe ressaltar, por exemplo, que "no caso das violências psicológicas, não existe um crime que tipifique exatamente uma violência psicológica na extensão daquilo que a Lei Maria da Penha traz" (Machado, 2013, p. 17) e, por esse motivo, como apontado pela mesma autora, a postura frente aos casos de violência psicológica ainda depende muito da visão do promotor de justiça acerca do que caracteriza esse tipo de crime, o que dificulta a percepção dessa forma de violência.

Assim, em muitos casos, conforme discutido no grupo focal, a violência psicológica só é percebida quando a mulher chega para atendimento, geralmente após ter passado por outras formas de ser violentada, notadamente a violência física, que é a mais visível.

Dentre outros fatores mencionados como relacionados à violência psicológica, está a maternidade. Muitas vezes, a violência psicológica passa por algum tipo de episódio em que o lugar de mãe dessas mulheres é colocado em questão:

ou elas precisam abrir mão de autocuidado ou coisas semelhantes para priorizar os filhos, o que as coloca em lugar de vulnerabilidade no que se refere a sua autoestima; ou, quando elas se cuidam, têm seu lugar de mãe deslegitimado. No caso 4, por exemplo, a mulher contou que, quando engravidou, precisou abandonar sua graduação. Além disso, tudo que ela comprava para si passou a ser banalizado e todo fruto do seu trabalho era voltado para recursos que o bebê precisaria. Esse aspecto remonta ao que Zanello (2018) tem apresentado junto ao dispositivo amoroso, denominado de dispositivo materno, elemento pelo qual as mulheres são consideradas cuidadoras inatas, resignando-se sempre em função dos filhos, tolerando qualquer tipo de situação para exercer a maternidade.

Por fim, podemos mencionar que a violência psicológica, apesar de trazer danos severos, é ainda uma forma de difícil percepção pelas próprias mulheres que são violentadas, visto que, como apontado por Cunha e Sousa (2017), ocorre de uma forma lenta e não deixa marcas visíveis no corpo, sendo também de difícil reconhecimento pelos familiares, amigos e/ou rede de apoio. Há casos, inclusive, em que outras mulheres também reproduzem atitudes violentas, em apoio aos homens agressores, como no caso 4, em que a sogra da mulher a orientava a se esconder no banheiro para chorar quando descobrisse das traições do marido, pois ele não podia desconfiar que ela tinha descoberto.

Por meio da análise dos dados, foi possível perceber que as questões de padrões de beleza não aparecem como demanda inicial das usuárias do projeto. Entretanto, a elevação da autoestima comparece como um resultado, ou possibilidade, que vem após a desvinculação dos agressores, quando pensamos em mulheres que passaram por relacionamentos abusivos. Em um dos casos, o número 2, a mulher chega a comentar que, após a separação, comprou roupas e maquiagens e que agora conseguia se olhar no espelho com satisfação. Não era possível, para muitas dessas mulheres violentadas, cuidar de si mesmas, sentirem-se bonitas, colocarem-se como objeto de desejo. Isso porque os relacionamentos que vivenciaram as mantinham em um círculo vicioso: ao fazê-las se sentirem feias, pouco desejáveis, os agressores as mantêm presas nesse relacionamento, que é visto como única possibilidade. Em casos como esses, como apontado por Moreno (2008), pode ser que a mulher não consiga vislumbrar outra alternativa, considerando que sua autoestima é atacada.

Apesar de a psicoterapia funcionar como uma possibilidade para que a mulher recupere sua autoestima, ainda é preciso considerar que ela continua a sofrer opressão, uma vez que está submetida a atender um padrão social do que é belo na sociedade. Assim, nos casos analisados, parece que as mulheres que conseguem sair de um relacionamento abusivo e passam a olhar para si, tendo acesso a atividades de autocuidado, caem em outra forma de

opressão mais banalizada, que é a adequação aos padrões de beleza. Zanello (2018) utiliza o termo “prateleira do amor” como uma metáfora para explicitar isso. De acordo com a autora, essa “prateleira” é marcada por um padrão estético que é magro, louro e jovem. Quanto mais longe dessas características, maiores são as chances de a mulher se sentir pouco desejável, já que “o que se visa, na busca do ideal da beleza, é reconhecimento social e aprovação. É, dentre outras coisas, um bom lugar na prateleira do amor” (Zanello, 2018, p. 77). Entretanto, a autora aponta que mesmo que a mulher alcance um local privilegiado nessa “prateleira”, é algo enganoso, pois a ocupação desse lugar é provisória e passageira, então, na verdade, é impossível alcançá-lo.

Por fim, é importante destacar que esse tipo de opressão em nível macro abarca todas as mulheres, mas de formas diferentes, como já mencionamos anteriormente ao discutir sobre a questão da interseccionalidade. Desse modo, mulheres pretas, pardas, brancas, indígenas, com ou sem deficiência sofrem de modos distintos as opressões ligadas aos padrões de beleza. Isso ocorre tanto pela distância dessa mulher em relação ao padrão imposto pela sociedade quanto por outras formas de opressão social que podem aparecer sobrepostas a essa.

CONCLUSÕES

O primeiro ponto a ser considerado nas conclusões deste trabalho diz respeito à distância entre as pautas de mulheres pesquisadoras, como nós, e as mulheres atendidas pelo projeto no qual os dados foram coletados. Em um primeiro momento, nós tínhamos a hipótese de que o padrão de beleza poderia ser utilizado por um homem para violentar uma mulher. Entretanto, ao termos contato com os atendimentos do NUMAPE, percebemos que a questão dos padrões de beleza não é a principal queixa dessas mulheres. Compreendemos, por fim, que a questão dos padrões de beleza vem produzindo efeitos historicamente nas mulheres, contudo, de formas distintas.

Ao investigar o estabelecimento do padrão de beleza no ocidente, percebemos que ele é mutável e depende do contexto histórico e cultural que a mulher está inserida. O conceito de beleza feminina atual está atrelado a uma mulher branca, jovem e magra e é possível notar que as mulheres se sujeitam a muitas coisas para alcançá-lo, como procedimentos estéticos e uso de produtos de beleza. Entretanto, por mais “dentro do padrão” que a mulher esteja, nunca parece ser o suficiente e, então, como afirma Novaes (2011), é preciso destacar o sofrimento psíquico que essa busca pela perfeição causa nas mulheres.

A partir da pesquisa, identificamos que o padrão de beleza não surge como uma obrigação para a mulher dentro do relacionamento, mas sim como uma privação. Seus parceiros controlavam suas roupas, as impediam de gastar dinheiro

com cuidados pessoais e estéticos, entre outras coisas. Portanto, a violência psicológica que estas sofriam não estava diretamente ligada com a busca ao pertencimento do padrão de beleza por vontade do seu parceiro, mas muito mais a uma privação de cuidados mínimos que poderiam produzir ou auxiliar na produção de autoestima.

Para além disso, nos casos analisados, foi possível perceber que a permanência em relacionamentos violentos era consequência da violência psicológica perpetuada pelo agressor, já que fazia com que a mulher se sentisse indesejável e incapaz de encontrar outra pessoa. Embora não esteja diretamente ligada aos padrões de beleza, é determinante o modo como as mulheres são subjetivadas em nossa sociedade, sempre em relação aos homens (Beauvoir, 1980) e destinadas a agradá-los e viver para eles. Nesse sentido, Zanello (2018) indica que é possível ver claramente como o homem é afirmado no centro da vida da mulher e esta como um ser-para-o-outro.

Por fim, é importante destacar alguns limites da pesquisa. No NUMAPE, onde buscamos analisar os atendimentos, foram encontrados poucos casos em que existisse uma relação entre padrão de beleza e violência psicológica. Cabe destacar, ainda, que o projeto apresenta um recorte social específico, ou seja, atende mulheres de classes sociais menos privilegiadas. Nesse sentido, acreditamos que seriam necessárias outras investigações com recortes diferentes que abarcassem outras mulheres, com características distintas, a fim de perceber as diferentes formas de opressão a partir dos padrões de beleza.

CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

Certificamos que todos os autores participaram suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo. A contribuição de cada autor pode ser atribuída como se segue: A.N. e K.A.S. contribuíram para a conceitualização, investigação e visualização do artigo; K.A.S. e P.A. foram responsáveis pela obtenção de financiamento; A.N. e K.A.S. fizeram a redação inicial do artigo (rascunho) e foram responsáveis pela redação final (revisão e edição).

AGRADECIMENTOS

As autoras agradecem à Fundação Araucária e ao CNPq pelo financiamento da pesquisa e, também, ao projeto de extensão Núcleo Maria da Penha pela cessão dos dados e das participantes da pesquisa.

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

As autoras declaram que não há conflitos de interesse no manuscrito submetido.

DECLARAÇÃO DE FINANCIAMENTO

A pesquisa relatada no manuscrito foi financiada parcialmente pela bolsa de iniciação científica da primeira autora (Fundação Araucária) e pelo financiamento da pesquisa guarda-chuva "Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento", sob responsabilidade da segunda autora (CNPq, prot. 422944/2018-1), à qual a pesquisa da qual derivou este manuscrito estava submetida.

REFERÊNCIAS

- Akotirene, C. (2019). Interseccionalidade. In D. Ribeiro. *Feminismos Plurais*. Pólen.
- Bandeira, L. M. (2019). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. In H. B. Hollanda (Org.), *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto* (pp. 292-313). Bazar do Tempo.
- Barbosa, B. R. S. N., & Silva, L. V. (2016). A mídia como instrumento modelador de corpos: Um estudo sobre gênero, padrões de beleza e hábitos alimentares. *Razón y Palabra*, 20(94), 672-687. <https://www.redalyc.org/pdf/1995/199547464041.pdf>
- Brasil. (2006). Lei no 11340 de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm
- Beauvoir, S. (1980). *O segundo sexo: A experiência vivida*. Nova Fronteira.
- Colossi, P. M., & Falcke, D. (2013). Gritos do silêncio: A violência psicológica no casal. *Psico*, 44(3), 310-318. <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/revistapsic/article/view/11032>
- Cristofoli, S., & Wendramin, C. (2019). Estupro marital: STUPRO MARITAL: Violação à dignidade sexual da mulher. *Anuário Pesquisa E Extensão Unesco São Miguel Do Oeste*, 4, e23476. <https://periodicos.unesc.edu.br/apeusmo/article/view/23476>
- Cunha, T. R. A. (2010). A dor que dói na alma: Violência psicológica contra a mulher. *Anais do Simpósio Baiano de pesquisadores(as) sobre mulheres e relações de gênero; Seminário Nacional: Políticas de enfrentamento à violência contra mulheres*, 1-44.
- Cunha, T. R. A., & Sousa, R. C. B. (2017). Violência psicológica contra a mulher: Dor invisível. *Anais do V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades - 10 anos*. <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/30783>
- Dias, M. B. (2015). *Lei Maria da Penha: A efetividade da lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher* (4. ed.). Editora Revista dos Tribunais.
- Espíndola, C. R., & Blay, S. L. (2006). Bulimia e transtorno da compulsão alimentar periódica: Revisão sistemática e metassíntese. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul* 3(28), 265-275. <https://doi.org/10.1590/S0101-81082006000300006>
- Freitas, C. M. S. M., Lima, R. B. T., Costa, A. S., & Filho, A. L. (2010). O padrão de beleza corporal sobre o corpo feminino mediante o IMC. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, 24(3), 389-404. <https://doi.org/10.1590/S1807-55092010000300010>
- Kilomba. G. (2020). *Memórias de plantação: Episódios de racismo cotidiano*. Cobogó.
- Machado, I. V. (2013). *Da dor no corpo à dor na alma: Uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha* [Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina]. Repositório Institucional da UFSC. <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/107617>
- Minayo, M. C. S., Deslandes, S. F., & Gomes, R. (2016). *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*. Vozes.
- Miranda, C. M. A. (2010). Construção do ideal de beleza feminina em comerciais de televisão. *Anais do I Encontro de História da Mídia da Região Norte*. http://www.alcarnorte.com.br/wp-content/uploads/alcarnorte2010_a_construcao_do_ideal_de_beleza_a_feminina_em_comerciais_de_televisao.pdf
- Moreno, R. (2008). *A beleza impossível: Mulher, mídia e consumo*. Ágora.
- Navarro-Swain, T. (2008). Entre a vida e a morte, o sexo. In T. Navarro-Swain, & C. Stevens (Orgs.), *A construção dos corpos: perspectivas feministas* (pp. 285-302). Editora Mulheres.
- Novaes, J. V. (2011). Beleza e feiura: Corpo feminino e regulação social. In M. D. Priore, & M. Amantino (Orgs), *História do corpo no Brasil* (pp. 477-506). Editora UNESP.
- Novaes, J. V., & Vilhena, J. (2003). De Cinderela a moura torta: Sobre a relação mulher, beleza e feiura. *Interações*, 8(15), 9-36. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-29072003000100002&lng=pt&tlng=pt
- Portella, T. M. (2017). *A divulgação de imagens íntimas sem autorização como forma de violência psicológica nos termos da Lei Maria da Penha* [Monografia (Graduação), Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais]. Repositório Uniceub. <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/235/11235>
- Reis, S. A. B., Abrão, J., Claro, C. A., & Filho, L. C. (2011). Avaliação dos fatores determinantes da estética do perfil facial. *Dental Press Journal of Orthodontics*, 16(1), 57-67. <https://doi.org/10.1590/S2176-94512011000100010>
- Saffioti, H. I. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, (16), 115-136. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>
- Saffioti, H. I. B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. Fundação Perseu Abramo.

- Sampaio, R. P. A., & Ferreira, R. F. (2009). Beleza, identidade e mercado. *Psicologia em Revista*, 15(1), 120-140. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682009000100008&lng=pt&tlng=pt
- Schlösser, A., & Camargo, B. V. (2015). Aspectos não explícitos das representações sociais da beleza física em relacionamentos amorosos. *Psicologia e Saber Social*, 4(1), 89-107. <https://doi.org/10.12957/psi.saber.soc.2015.10405>
- Silva, L. L., Coelho, E. B. S., & Caponi, S. N. C. (2007). Violência silenciosa: Violência psicológica como condição da violência física doméstica. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 11(21), 93-103. <https://doi.org/10.1590/S1414-32832007000100009>
- Souza, A. F., & Mattos, R. F. (2015). Relação da utilização de dietas de emagrecimento e do padrão de beleza imposto pela mídia no aparecimento de transtornos alimentares em adolescentes do sexo feminino. *Revista Eletrônica Parlatorium*, 9(2), 145-161. http://faminasbh.s3.amazonaws.com/upload/Parlatorium%2092016_2.pdf#page=145
- Tavares, M., & Magalhães, M. J. (2015). Correntes Feministas. In E. Ferreira, I. Ventura, L. Rego, M. Tavares, & M. A. P. Almeida (Orgs.), *Percursos feministas: desafiar os tempos* (p. 92-117). UMAR - Universidade Feminista.
- Tretin, M. C., & Steffens, S. R. (2017). Violência sexual conjugal: Aspectos históricos, jurídicos e psicanalíticos. *Unoesc & Ciência - ACBS*, 8(2), 177-186. <https://periodicos.unoesc.edu.br/acbs/article/view/13011>
- Watson, G. T. (2014). *Violência psicológica: Aspectos sociais e jurídicos desta modalidade de violência - quase sempre silenciosa - à luz da Lei Maria da Penha* [Monografia (Pós-Graduação), Instituto Brasileiro de Direito Público]. Repositório IDP. https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/1708/1/Monografia_Gabriela%20Toledo%20Watson.pdf
- Witzel, D. G. (2014). Discurso, história e corpo feminino em antigos anúncios publicitários. *Alfa: Revista de Linguística*, 58(4), 525-539. <https://doi.org/10.1590/1981-5794-1409-1>
- Wolf, N. (1992). *O Mito da Beleza: Como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres*. Rocco.
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: Cultura e processos de subjetivação*. Appris.

NOTAS

1. Embora possamos considerar que esse tipo de violência psicológica possa ocorrer em um relacionamento homoafetivo entre duas mulheres, acreditamos que seja mais recorrente em relações heteronormativas. Tendo em vista, ainda, que o corpus desta pesquisa abarcou apenas mulheres heterossexuais, optamos por não aprofundar essa discussão.

Recebido em: 16/09/2022

Primeira decisão editorial em: 15/01/2024

Aceito em: 20/01/2024